



TERMO DE ANULAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria N° 41, de 12 de janeiro de 2017, com base no poder de autotutela da administração, conforme previsto na Súmula 473 STF:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos** e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 19/2023/CGAB/JARU (SEI N° 1924686), referente ao processo de seleção de projetos de ensino do *Campus Jarú*, tendo em vista deferimento dos recursos e retificação do cronograma de submissão.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/05/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927162** e o código CRC **91CBEAEC**.